# EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2026 - ELETRÔNICO
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
# EXCLUSIVO P/ ME/EPP

## 1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE ÂNGULO,** inscrito no CNPJ sob n.º 95.642.286/0001-15, sediado à Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo - Paraná, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Compementar Municipal nº 24/2023, Decreto nº 59/2024 e da legislação correlata, torna públicaa realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 11/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.

1.2. É pregoeira deste Município: SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 351, designado pela Portaria nº 05/2026.

1.3. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

| | |
|---|---|
| **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTODAS PROPOSTAS** | **ATÉ 08h15 DO DIA 10/092026** |
| **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DASESSÃO PÚBLICA** | **08h30 DO DIA 10/09/2026** |

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser cadastrados na plataforma eletrônica BLL Compras.

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio doMunicípio, no link: www.angulo.pr.gov.br relativo ao Portal da Transparência, bem comono endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) diasúteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do do

Muniucípio no seguinte endereço: www.angulo.pr.gov.br e disponibilizados tambémno endereço: www.bll.org.br.

## 2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos e medicamentos para atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do município, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I), conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BLL Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela do item 2.1.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

## 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 08:30 horas dodia 04/09/2026, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessãopública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Pregoeira,e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser cadastrada no endereço indicado no preâmbulo, (plataforma eletrônica BLL Compras).

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.angulo.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio www.bll.org.br

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por outro meio que não seja através da plataforma eletrônica onde foi realizada a licitação, ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperaçãojudicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município,ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneoou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras.

6.2. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também deverão estar inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná, no portal

de compras do Estado, no sítio (www.comprasparana.pr.gov.br) – GMS/CFPR.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidadelegal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização dastransações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistemaqualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadasem seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suaspropostas e lances.

## 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.bll.br/compras, a partir da liberação do Edital, até as **08:15h do dia 10 de setembro** de 2026, horário de Brasília-DF.

7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08h30 horas do dia 10 de setembro de 2026**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre à Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelosistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desdeque não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos doisou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido eregistrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por eleofertado e registrado no sistema.

9.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicialpara efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

9.10 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico entrará da fase de prorrogação automática até que se conheça o vencedor.

9.11 As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acimada proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.12 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nostermos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazode 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

9.13 Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequenoporte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.14 O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.16 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.17 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n° 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

## 11 NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2 A Pregoeira poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, dedocumentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opçõesdevidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo doAnexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2 Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da

data de abertura da licitação.

12.4 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deveatender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6 A apresentação da proposta implicará:

12.6.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

## 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1 O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.

## 14 JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futuracontratação.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preçoem relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais elerenuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.7 Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.9.4 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.5 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.9.6 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.9.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.9.8 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados efabricantes;

14.9.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas

publicados por órgãos de pesquisa;

14.9.10 Estudos setoriais;

14.9.11 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.9.12 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos esua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada emata.

14.12 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.13 Serão também desclassificadas as propostas:

14.13.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.13.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.13.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis desaneamento na própria sessão;

14.13.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas decobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou deisenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.13.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.14 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15 HABILITAÇÃO

15.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1 À habilitação jurídica;

15.1.2 À qualificação técnica;

15.1.3 À qualificação econômico-financeira;

15.1.4 À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

15.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no RegistroPúblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;

15.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual deresponsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivono Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividadeassim o exigir.

15.2.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3 Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

15.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ouhomologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.4 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

15.4.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante aapresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditostributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.4.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.

15.5 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas edas empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinaturado contrato.

15.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, paraa regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

15.9 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menorlance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.11 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suasrespectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.12 Quanto a Qualificação econômica;

a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de emissão não superior a 90 ( noventa ) dias.

15.13 Para comprovação da qualificação Técnica:

a) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, para comercialização de Produtos para Saúde, com a comprovação da situação ativa obtido via Internet.

c) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

d) Certificado de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia, com a qualificação do Responsável Técnico;

15.14 **Documentação complementar**:

15.14.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condiçõescontidas no

Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhoe nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entregaem definitivo;

15.14.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivoda habilitação;

15.14.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.14.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.14.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.14.6 Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

15.14.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

16 **As declarações exigidas no subitem acima deverão se preenchidas no Modelo de Delaração Unificada, constante do Anexo III do edital**.

16.1 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos

de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

16.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e,no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR seráverificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4 Os documentos abrangidos pelo SICAF ou GMS/CFPR são os relativos à:

16.4.1 Habilitação jurídica;

16.4.2 Qualificação econômico-financeira;

16.4.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

16.5 O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

16.6 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativaà regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

16.7 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.8 Todos os documentos deverão ser apresentados:

16.8.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

16.8.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

16.8.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nomeda matriz;

16.8.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópiaautenticada por cartório.

16.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues

acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16.10 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

## 17 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF, GMS/CFPR ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

17.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opçõesdevidamente justificadas.

17.2 A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

## 18 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará vencedor.

18.2 Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecidopelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 19 RECURSOS

19.1 Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) diaspara a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo,que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.

19.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 03 (três) dias úteis para:

19.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto semmotivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridadejulgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

19.4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.6 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

19.7 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

## 20 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

20.2 Para a assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.3 Farão parte da Ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

20.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5 O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período,por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

20.6 A pessoa que assinar a Ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos,

alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar aata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

## 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 07.003.10.301.0009.2023.33.90.30.00.00

## 22 SANÇÕES

22.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

22.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

22.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação:multa de 20% (vinte por cento);

22.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenizaçãosuplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

22.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

## 23 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentaçãode seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3 O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com basena

legislação vigente.

24.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24.8 Integram o presente Edital:

24.8.1 Anexo I – Termo de Referência;

24.8.2 Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

24.8.3 Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços.

24.9 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santa Fé – Paraná, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

**Silvana Aparecida de Souza**
Pregoeira

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ângulo/PR, para abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QTDE. | VALOR FIXADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | (BR270597)ACETATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DOSAGEM:3MG/ML | Ampola | 1000 | 6,30 | 6.300,00 |
| 2. | (BR0270558) ACETILCISTEINA DOSAGEM:20MG/ML | frasco | 1000 | 6,13 | 6.130,00 |
| 3. | (BR0355786) ACETILCISTEINA DOSAGEM:40MG/ML | frasco | 1000 | 10,99 | 10.990,00 |
| 4. | BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG | COMPRIMIDO | 2000 | 0,27 | 540,00 |
| 5. | BR0337678 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA | COMPRIMIDO | 10000 | 0,06 | 600,00 |
| 6. | (BR0271687) ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML | ampola 5ml | 1800 | 1,06 | 1.908,00 |
| 7. | BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,07 | 210,00 |
| 8. | (BR0327566)ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM:50MG/ML | ampola | 500 | 5,15 | 2.575,00 |
| 9. | BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG | COMPRIMIDO | 5000 | 0,49 | 2.450,00 |
| 10. | BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 5000 | 0,94 | 4.700,00 |
| 11. | BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE | FRASCO 100,00 ML | 200 | 8,58 | 1.716,00 |
| 12. | (BR0278281)ADENOSINA DOSAGEM:3MG/2L | ampola | 200 | 12,97 | 2.594,00 |
| 13. | BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE | FRASCO 100,00 ML | 5000 | 2,67 | 13.350,00 |
| 14. | BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE | FRASCO 100,00 ML | 1000 | 3,09 | 3.090,00 |
| 15. | (BR0267510)AMIODARONA DOSAGEM:200MG | comprimido | 3000 | 0,55 | 1.650,00 |
| 16. | (BR0271710) AMIODARONA DOSAGEM:50MG/ML | ampola | 500 | 4,22 | 2.110,00 |
| 17. | (BR0267512) AMITRIPTILINA DOSAGEM:25MG | comprimido | 5000 | 0,07 | 350,00 |
| 18. | (BR0271111)AMOXICILINA DOSAGEM:250MG/5ML FRASCO 150 ML | FRASCO | 500 | 6,24 | 3.120,00 |
| 19. | (BR0271089)AMOXICILINA DOSAGEM:500MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,33 | 3.300,00 |
| 20. | BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO | COMPRIMIDO | 10000 | 1,87 | 18.700,00 |
| 21. | BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 100,00 ML | 4000 | 15,36 | 61.440,00 |
| 22. | BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO | COMPRIMIDO | 6000 | 4,43 | 26.580,00 |
| 23. | (BR0272434)ANLODIPINO DOSAGEM:5MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,05 | 150,00 |
| 24. | (BR0364780)ARIPRIPRAZOL DOSAGEM:10MG | COMPRIMIDO | 6000 | 0,41 | 2.460,00 |
| 25. | (BR0267517)ATENOLOL DOSAGEM:50MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,07 | 2.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26. | (BR0268214)ATROPINA SULFATO DOSAGEM:0,25MG/ML | AMPOLA | 200 | 1,08 | 216,00 |
| 27. | (BR0267140)AZITROMICINA DOSAGEM:500MG | COMPRIMIDO | 5000 | 1,03 | 5.150,00 |
| 28. | BR0314517 AZITROMICINA | FRASCO 600,00 MG | 400 | 9,87 | 3.948,00 |
| 29. | (BR0270612)BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI | AMPOLA | 600 | 5,54 | 3.324,00 |
| 30. | (BR0343573)BETAISTINA DOSAGEM:24MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,44 | 4.400,00 |
| 31. | (BR0268222)BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% | AMPOLA | 300 | 1,10 | 330,00 |
| 32. | BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,41 | 1.230,00 |
| 33. | (BR0269956)BROMOPRIDA DOSAGEM:4MG/ML | FRASCO | 1000 | 3,10 | 3.100,00 |
| 34. | BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 2000 | 1,74 | 3.480,00 |
| 35. | BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,05 | 1.500,00 |
| 36. | BR0272458 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 3000 | 0,24 | 720,00 |
| 37. | BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI | COMPRIMIDO | 5000 | 0,12 | 600,00 |
| 38. | BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG | COMPRIMIDO | 5000 | 0,38 | 1.900,00 |
| 39. | BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG | COMPRIMIDO | 6000 | 0,14 | 840,00 |
| 40. | BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,20 | 600,00 |
| 41. | BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,11 | 330,00 |
| 42. | BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG | COMPRIMIDO | 6000 | 0,09 | 540,00 |
| 43. | BR0327792 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 60,00 ML | 500 | 8,03 | 4.015,00 |
| 44. | BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 5000 | 0,75 | 3.750,00 |
| 45. | BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 1500 | 5,68 | 8.520,00 |
| 46. | BR0450890 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE | FRASCO-AMPOLA | 1000 | 11,10 | 11.100,00 |
| 47. | BR0442703 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 500 | 8,80 | 4.400,00 |
| 48. | BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO | BISNAGA 30,00 G | 200 | 4,64 | 928,00 |
| 49. | BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 5000 | 1,35 | 6.750,00 |
| 50. | BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 2000 | 4,16 | 8.320,00 |
| 51. | BR0448635 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA | COMPRIMIDO | 5000 | 0,76 | 3.800,00 |
| 52. | BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 12000 | 0,18 | 2.160,00 |
| 53. | BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1500 | 1,15 | 1.725,00 |
| 54. | BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 2000 | 0,34 | 680,00 |
| 55. | BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 10000 | 1,35 | 13.500,00 |
| 56. | BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | FRASCO 20,00 ML | 500 | 2,79 | 1.395,00 |
| 57. | BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG | COMPRIMIDO | 1500 | 0,40 | 600,00 |
| 58. | BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG | COMPRIMIDO | 1200 | 0,53 | 636,00 |
| 59. | BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 300 | 0,77 | 231,00 |
| 60. | BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 500 | 0,26 | 130,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 61. | BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | EMB 01 L | 1000 | 5,10 | 5.100,00 |
| 62. | BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCRENTRAÇÃO: 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | EMB 500 ML | 4000 | 5,08 | 20.320,00 |
| 63. | BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO 250,00 ML | 6000 | 4,90 | 29.400,00 |
| 64. | BR0371273 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL | FRASCO 100,00 ML | 8000 | 4,56 | 36.480,00 |
| 65. | BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20% | AMPOLA 10,00 ML | 300 | 0,34 | 102,00 |
| 66. | BR0269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, DEGERMANTE | EMB 01 L | 50 | 24,32 | 1.216,00 |
| 67. | BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 2000 | 0,58 | 1.160,00 |
| 68. | BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 2000 | 0,41 | 820,00 |
| 69. | BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 150 | 3,17 | 475,50 |
| 70. | BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 150 | 2,30 | 345,00 |
| 71. | BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE | FRASCO 60,00 ML | 1000 | 13,94 | 13.940,00 |
| 72. | BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME | BISNAGA 15,00 G | 500 | 2,25 | 1.125,00 |
| 73. | BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 2400 | 0,91 | 2.184,00 |
| 74. | BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,10 | 1.000,00 |
| 75. | BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1500 | 1,21 | 1.815,00 |
| 76. | BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, GEL | BISNAGA 60,00 G | 1000 | 4,62 | 4.620,00 |
| 77. | BR0271003 DICLOFENACO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO | AMPOLA 3,00 ML | 5000 | 1,05 | 5.250,00 |
| 78. | BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG | COMPRIMIDO | 2000 | 0,21 | 420,00 |
| 79. | BR0272333 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 10MG, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO | COMPRIMIDO | 10000 | 0,76 | 7.600,00 |
| 80. | BR0272334 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 5000 | 1,78 | 8.900,00 |
| 81. | BR0272336 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 5000 | 11,34 | 56.700,00 |
| 82. | BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG | COMPRIMIDO | 90000 | 0,59 | 53.100,00 |
| 83. | BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 50000 | 0,20 | 10.000,00 |
| 84. | BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 2000 | 0,62 | 1.240,00 |
| 85. | BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FRASCO 20,00 ML | 2000 | 1,50 | 3.000,00 |
| 86. | BR0272190 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 20,00 ML | 200 | 10,39 | 2.078,00 |
| 87. | BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,07 | 700,00 |
| 88. | BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICACAO: SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 60,00 ML | 300 | 15,92 | 4.776,00 |
| 89. | BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 200 | 4,77 | 954,00 |
| 90. | BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG | COMPRIMIDO | 2000 | 0,19 | 380,00 |
| 91. | BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,07 | 1.400,00 |
| 92. | BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,08 | 1.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 93. | BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML | AMPOLA 1,00 ML | 1000 | 1,29 | 1.290,00 |
| 94. | BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 90000 | 0,30 | 27.000,00 |
| 95. | BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | FRASCO 20,00 ML | 1000 | 7,10 | 7.100,00 |
| 96. | BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | COMPRIMIDO | 10000 | 0,34 | 3.400,00 |
| 97. | BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 1000 | 1,47 | 1.470,00 |
| 98. | BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | AMPOLA 5,00 ML | 3000 | 2,06 | 6.180,00 |
| 99. | BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,22 | 4.400,00 |
| 100. | BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 200 | 13,46 | 2.692,00 |
| 101. | BR0395620 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG | COMPRIMIDO | 6000 | 0,63 | 3.780,00 |
| 102. | BR0393936 FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 20 ML | 100 | 6,30 | 630,00 |
| 103. | BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 1000 | 0,21 | 210,00 |
| 104. | BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 500 | 3,28 | 1.640,00 |
| 105. | BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 1000 | 0,17 | 170,00 |
| 106. | BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 500 | 3,72 | 1.860,00 |
| 107. | BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO | AMPOLA 2,00 ML | 500 | 2,72 | 1.360,00 |
| 108. | BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 80 | 9,82 | 785,60 |
| 109. | BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,11 | 3.300,00 |
| 110. | BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1000 | 0,85 | 850,00 |
| 111. | BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,09 | 1.800,00 |
| 112. | BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1200 | 1,32 | 1.584,00 |
| 113. | (BR0442754) GLICAZIDA DOSAGEM: 30MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,22 | 4.400,00 |
| 114. | BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 240 | 2,53 | 607,20 |
| 115. | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | EMB 01 L | 500 | 5,68 | 2.840,00 |
| 116. | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | EMB 500 ML | 1000 | 3,54 | 3.540,00 |
| 117. | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | FRASCO 250,00 ML | 1000 | 4,56 | 4.560,00 |
| 118. | BR0267541 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% | AMPOLA 10,00 ML | 500 | 0,80 | 400,00 |
| 119. | BR0270092 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO | EMB 01 L | 500 | 5,62 | 2.810,00 |
| 120. | BR0270092 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO | FRASCO 250,00 ML | 1000 | 2,73 | 2.730,00 |
| 121. | BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG | COMPRIMIDO | 1000 | 0,24 | 240,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 122. | BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML | AMPOLA 1,00 ML | 300 | 5,84 | 1.752,00 |
| 123. | BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,27 | 810,00 |
| 124. | BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML | AMPOLA 1,00 ML | 600 | 2,54 | 1.524,00 |
| 125. | BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL | AMPOLA 0,25 ML | 300 | 7,89 | 2.367,00 |
| 126. | (BR0268115)HIDRALAZINA DOSAGEM: 20MG/ML AMPOLA 1MLL | AMPOLA | 300 | 8,15 | 2.445,00 |
| 127. | BR0268112 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG | DRÁGEA | 1500 | 0,62 | 930,00 |
| 128. | BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,06 | 1.800,00 |
| 129. | BR0270219 HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 1000 | 5,82 | 5.820,00 |
| 130. | BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG | COMPRIMIDO | 5000 | 1,92 | 9.600,00 |
| 131. | BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 30,00 ML | 300 | 4,01 | 1.203,00 |
| 132. | BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,21 | 4.200,00 |
| 133. | BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML | FRASCO 20,00 ML | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 134. | BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO | COMPRIMIDO | 6000 | 0,34 | 2.040,00 |
| 135. | BR0383750 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, XAROPE | FRASCO 120,00 ML | 1500 | 7,50 | 11.250,00 |
| 136. | (BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG+ CLARITROMICINA 500MG+ AMOCILINA TRI-HIDRATADA 500MG C/ 7 BLISTERS E 28 CAPSULAS | COMPRIMIDO | 50 | 35,23 | 1.761,50 |
| 137. | BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 6000 | 1,33 | 7.980,00 |
| 138. | BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG | COMPRIMIDO | 4000 | 3,50 | 14.000,00 |
| 139. | BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,30 | 6.000,00 |
| 140. | BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,31 | 6.200,00 |
| 141. | BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,32 | 6.400,00 |
| 142. | BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL | FRASCO 20,00 ML | 200 | 5,58 | 1.116,00 |
| 143. | BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG | COMPRIMIDO | 60000 | 0,07 | 4.200,00 |
| 144. | BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG | COMPRIMIDO | 5000 | 0,14 | 700,00 |
| 145. | BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG | COMPRIMIDO | 50000 | 0,14 | 7.000,00 |
| 146. | (BR0267691) METFORMINA XR DOSAGEM: 500MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,41 | 4.100,00 |
| 147. | BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,96 | 9.600,00 |
| 148. | BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 400 | 2,70 | 1.080,00 |
| 149. | BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,67 | 20.100,00 |
| 150. | BR0271600 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, APRESENTACAO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO | FRASCO-AMPOLA | 200 | 16,82 | 3.364,00 |
| 151. | BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 5000 | 0,10 | 500,00 |
| 152. | BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL | FRASCO 10,00 ML | 200 | 1,96 | 392,00 |
| 153. | BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1200 | 0,89 | 1.068,00 |
| 154. | BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 200 | 18,65 | 3.730,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 155. | BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO | COMPRIMIDO | 20000 | 0,63 | 12.600,00 |
| 156. | BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR | BISNAGA 50,00 G | 200 | 7,53 | 1.506,00 |
| 157. | BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃOM: 250 MG | COMPRIMIDO | 1000 | 0,26 | 260,00 |
| 158. | BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL | AMPOLA 3,00 ML | 500 | 2,24 | 1.120,00 |
| 159. | BR0304871 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 600 | 2,85 | 1.710,00 |
| 160. | BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA | BISNAGA 10,00 G | 4000 | 2,54 | 10.160,00 |
| 161. | BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 1000 | 0,20 | 200,00 |
| 162. | BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,09 | 900,00 |
| 163. | BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 15,00 ML | 500 | 1,85 | 925,00 |
| 164. | BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME | BISNAGA 60,00 G | 1000 | 9,61 | 9.610,00 |
| 165. | BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL | BISNAGA 40,00 G | 1000 | 5,52 | 5.520,00 |
| 166. | BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | CÁPSULA | 3000 | 0,37 | 1.110,00 |
| 167. | BR0273719 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 50 | 24,49 | 1.224,50 |
| 168. | BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 4,00 ML | 500 | 3,56 | 1.780,00 |
| 169. | BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | CÁPSULA | 5000 | 0,60 | 3.000,00 |
| 170. | BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 200 | 4,71 | 942,00 |
| 171. | BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,10 | 3.000,00 |
| 172. | BR0268160 OMEPRAZOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | FRASCO-AMPOLA | 1000 | 8,92 | 8.920,00 |
| 173. | BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1000 | 1,41 | 1.410,00 |
| 174. | (BR0419016) ONDASETRONA DOSAGEM: 4MG | COMPRIMIDO | 500 | 0,27 | 135,00 |
| 175. | BR0456692 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3: ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS | FRASCO 100,00 ML | 150 | 3,69 | 553,50 |
| 176. | BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 60000 | 0,20 | 12.000,00 |
| 177. | (BR0378572) PARACETAMOL ASSOCIADO A CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA DOSAGEM: 400MG+4MG+4MG | COMPRIMIDO | 5000 | 0,29 | 1.450,00 |
| 178. | BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG | COMPRIMIDO | 15000 | 0,10 | 1.500,00 |
| 179. | BR0335112 PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 200 | 2,09 | 418,00 |
| 180. | BR0270228 POLIMIXINA B, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML | FRASCO 10,00 ML | 50 | 13,21 | 660,50 |
| 181. | BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL | FRASCO 120,00 ML | 300 | 11,98 | 3.594,00 |
| 182. | BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,20 | 600,00 |
| 183. | BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG | COMPRIMIDO | 60000 | 0,51 | 30.600,00 |
| 184. | BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1200 | 4,31 | 5.172,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 185. | BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 10000 | 0,07 | 700,00 |
| 186. | PROTETOR SOLAR UVA/UVB DOSAGEM: FATOR 60, FR120ML GEL CREME | FRASCO | 200 | 26,86 | 5.372,00 |
| 187. | BR0407620 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, GEL CREME, BISNAGA 50,00 G | BISNAGA 50,00 G | 200 | 19,57 | 3.914,00 |
| 188. | BR0269571 PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, COLÍRIO | FRASCO 5,00 ML | 50 | 11,67 | 583,50 |
| 189. | BR0399414 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 20,00 ML | 100 | 14,72 | 1.472,00 |
| 190. | BR0274918 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G | BISNAGA 3,50 G | 30 | 17,04 | 511,20 |
| 191. | BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO | BOLSA 1000,00 ML | 1000 | 8,91 | 8.910,00 |
| 192. | BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO | EMB 500 ML | 1000 | 6,46 | 6.460,00 |
| 193. | BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG | COMPRIMIDO | 18000 | 0,14 | 2.520,00 |
| 194. | BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML | FRASCO 30,00 ML | 500 | 22,05 | 11.025,00 |
| 195. | BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,16 | 4.800,00 |
| 196. | BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 15000 | 0,32 | 4.800,00 |
| 197. | BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, | ENVELOPE | 2000 | 2,13 | 4.260,00 |
| 198. | BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL | FRASCO 200,00 DOSES | 400 | 14,22 | 5.688,00 |
| 199. | (BR0333241) SALICILATO DE METILA ASSOCIADA A CÂNFORA MENTOL E SALICILATO DE GLICOL DOSAGEM:30MG+38,5MG+38,5MG+19MG/ML | AEROSOL TÓPICO | 200 | 18,64 | 3.728,00 |
| 200. | BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG | COMPRIMIDO | 90000 | 0,15 | 13.500,00 |
| 201. | BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 8000 | 0,20 | 1.600,00 |
| 202. | BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 15,00 ML | 600 | 2,11 | 1.266,00 |
| 203. | BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,10 | 2.000,00 |
| 204. | BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 30000 | 0,19 | 5.700,00 |
| 205. | BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA | BISNAGA 100,00 G | 200 | 20,32 | 4.064,00 |
| 206. | BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG | COMPRIMIDO | 2000 | 0,26 | 520,00 |
| 207. | BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10% | AMPOLA 10,00 ML | 300 | 1,25 | 375,00 |
| 208. | BR0472836 SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL | COMPRIMIDO | 7000 | 0,83 | 5.810,00 |
| 209. | (BR0290168) SUXAMETONIO DOSAGEM 20MG/ML | AMPOLA | 200 | 26,35 | 5.270,00 |
| 210. | BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 150 | 1,52 | 228,00 |
| 211. | BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | FRASCO 10,00 ML | 50 | 12,24 | 612,00 |
| 212. | TIRAS ACCU CHEK ACTIVE FRASCO 50 UNID | FRASCO | 100 | 77,17 | 7.717,00 |
| 213. | BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG | CÁPSULA | 20000 | 0,46 | 9.200,00 |
| 214. | BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 3000 | 1,34 | 4.020,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 215. | BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 1000 | 0,20 | 200,00 |
| 216. | BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 3000 | 1,33 | 3.990,00 |
| 217. | BR0268958 COLAGENASE, POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G | BISNAGA 30,00 G | 100 | 16,54 | 1.654,00 |
| 218. | BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 1,48 | 4.440,00 |
| 219. | BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 20000 | 0,25 | 5.000,00 |
| 220. | BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG | COMPRIMIDO | 3000 | 0,30 | 900,00 |
| 221. | BR0272379 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG | CÁPSULA | 15000 | 0,91 | 13.650,00 |
| 222. | BR0272335 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 20,00 ML | 500 | 8,14 | 4.070,00 |
| 223. | BR0460986 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | COMPRIMIDO | 60000 | 0,72 | 43.200,00 |
| | | | | ///// | 1.127.383,00 |

1.2. O valor estimado total da contratação é de R$ 1.127.383,00 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
1.3.1. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados poderão ser restabelecidos, na forma prevista no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições inicialmente pactuadas.
1.4. A licitante deverá indicar, em sua proposta, a **marca e, quando aplicável, o fabricante** de cada medicamento cotado, bem como apresentar a discriminação completa do item, em conformidade com as especificações, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, quando não atendidas as exigências.
1.5. Para fins de comprovação das características e especificações dos medicamentos ofertados, poderão ser apresentados **catálogos, fichas técnicas, bulas, prospectos, manuais ou documentos oficiais do fabricante**, em meio físico ou eletrônico, quando solicitados pela Administração.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, e refere-se à necessidade de aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ângulo/PR.
A contratação visa assegurar o abastecimento regular da Farmácia Municipal, garantindo a disponibilidade dos medicamentos necessários ao atendimento da

população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e à continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais da rede municipal de saúde.
Busca-se, assim, garantir a continuidade da Assistência Farmacêutica Municipal, contribuir para a prevenção de agravos e para a recuperação da saúde dos pacientes, bem como promover a adequada gestão dos estoques, reduzir os riscos de desabastecimento e assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e interesse público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhadamente apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice integrante deste Termo de Referência, e compreende a aquisição, de forma parcelada, de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ângulo/PR e garantir a continuidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
A solução contempla o fornecimento dos medicamentos constantes da relação de itens elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações, apresentações, concentrações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, observando as exigências sanitárias vigentes e o registro junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação.
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o adequado gerenciamento dos estoques, o controle do consumo, a reposição contínua dos medicamentos e a redução de desperdícios e riscos de desabastecimento.
Os medicamentos serão destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais da rede municipal de saúde e para a manutenção das ações de Assistência Farmacêutica desenvolvidas pelo Município.
A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o controle das entregas, a conferência dos produtos recebidos, o monitoramento dos estoques e o acompanhamento da execução contratual, de modo a assegurar o atendimento das necessidades da Administração e da população usuária dos serviços públicos de saúde.
3.2. Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto
3.2.1. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:
a) Aquisição e fornecimento parcelado de medicamentos, novos e originais, acondicionados em embalagens íntegras e adequadas para armazenamento e transporte, contendo as informações obrigatórias, tais como identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro sanitário, quando exigido pela legislação vigente;
b) Recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações contratadas, a integridade das embalagens, as condições dos produtos,

o prazo de validade e o registro sanitário junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido;
c) Transporte e armazenamento dos medicamentos em condições adequadas à manutenção de sua qualidade, estabilidade, segurança e eficácia, observando as exigências do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto às condições específicas de conservação, quando necessárias;
d) Armazenamento, controle de estoque e dispensação dos medicamentos pela Farmácia Municipal, conforme a necessidade da Administração e a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a adequada gestão dos estoques e a continuidade da Assistência Farmacêutica;
e) Utilização dos medicamentos pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as prescrições e tratamentos estabelecidos pelos profissionais da rede municipal de saúde, visando garantir a continuidade dos tratamentos e o atendimento das necessidades da população;
f) Destinação ambientalmente adequada dos medicamentos vencidos, impróprios para utilização, bem como das embalagens e resíduos relacionados à Assistência Farmacêutica, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável e os procedimentos adotados pelo Município para o gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde.
A Administração priorizará a aquisição de **medicamentos que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência**, possuam registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, sejam fornecidos em embalagens íntegras e adequadas para armazenamento e transporte e apresentem prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observando-se o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, de modo a garantir a **qualidade, segurança, procedência e conformidade dos medicamentos**, bem como a continuidade da Assistência Farmacêutica Municipal.
3.3. Da Padronização dos produtos que integram o objeto

Não será estabelecida padronização por marca ou fabricante para os medicamentos que integram o objeto, devendo os produtos ofertados atender integralmente às **especificações técnicas, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações e demais características** estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às exigências sanitárias e de registro aplicáveis.

A definição das características dos medicamentos busca assegurar a adequada utilização dos produtos pela Farmácia Municipal, a manutenção da qualidade e segurança dos itens adquiridos e o atendimento das necessidades da Assistência Farmacêutica, sem restringir indevidamente a competitividade entre os fornecedores.

3.3.1. Os medicamentos objeto desta contratação deverão atender às especificações técnicas, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as exigências sanitárias e de registro aplicáveis, quando exigidas pela legislação vigente.
3.3.2. As especificações dos medicamentos foram definidas considerando as necessidades da Farmácia Municipal e da Assistência Farmacêutica, observando as características necessárias

ao adequado atendimento da população, bem como os requisitos de qualidade, segurança, procedência, conservação e regularidade sanitária aplicáveis aos produtos.
3.4. O objeto desta contratação compreende aquisição de bens, consistentes em medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, cujas especificações, apresentações, concentrações e demais características podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, conforme os padrões e requisitos aplicáveis ao fornecimento dos produtos.
3.4.1. Os medicamentos possuem características e especificações previamente definidas pela Administração, sendo possível estabelecer objetivamente os requisitos necessários ao seu fornecimento, incluindo apresentação, concentração, forma farmacêutica, condições de acondicionamento, prazo de validade e demais exigências sanitárias, permitindo o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3.5. O objeto desta contratação não possui caráter de luxo, destinando-se exclusivamente ao abastecimento da Farmácia Municipal e à manutenção da Assistência Farmacêutica, com a finalidade de assegurar a disponibilidade regular de medicamentos para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e a continuidade dos tratamentos prescritos, atendendo às necessidades assistenciais do Município.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos critérios de sustentabilidade

Deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, observando-se as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao adequado armazenamento, controle de estoque, utilização racional dos medicamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos relacionados à Assistência Farmacêutica.

4.1.1. Qualidade e segurança dos produtos

Os medicamentos deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, e ser fornecidos **novos, originais e acondicionados em embalagens íntegras e adequadas para armazenamento e transporte**, contendo as informações obrigatórias, tais como número de lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e registro sanitário.

4.1.2. Acondicionamento, transporte e armazenamento

Os medicamentos deverão ser transportados e acondicionados em condições adequadas à manutenção de sua **qualidade, estabilidade, segurança e eficácia**, observando as exigências do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao controle de temperatura, umidade e demais condições específicas de conservação, quando necessárias.

4.1.3. Destinação dos resíduos

Deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para utilização, bem como aos resíduos relacionados à Assistência Farmacêutica, mantendo-se os procedimentos de segregação e destinação ambientalmente adequada adotados pelo Município.

4.1.4. Redução de desperdícios

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, contribuindo para o adequado gerenciamento dos estoques, redução de perdas decorrentes do vencimento dos medicamentos, melhor controle do consumo e utilização racional dos recursos públicos.

4.2. Da indicação de marcas ou modelos

**4.2.1.** Não será estabelecida indicação de marca ou fabricante específico para os medicamentos objeto da contratação, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as exigências sanitárias e de registro aplicáveis.

4.3. Da subcontratação

**4.3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de responsabilidade direta da contratada quanto à **procedência, qualidade, armazenamento, transporte e regularidade sanitária dos medicamentos fornecidos**.

4.4. Do orçamento sigiloso

**4.4.1.** Não será adotado o orçamento sigiloso.

4.5. Da garantia da contratação

**4.5.1.** Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Da garantia da qualidade dos produtos ofertados

**4.6.1.** Os **medicamentos** deverão ser entregues em embalagens **íntegras e adequadas para armazenamento e transporte**, sem sinais de violação, avarias ou alterações que comprometam sua qualidade, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, **e registro sanitário, quando exigido pela legislação**, e demais informações previstas na legislação sanitária vigente.

**4.6.2.** Os **medicamentos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, bem como apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados da data de entrega**, salvo situações excepcionalmente justificadas e previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.6.3.** Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, irregularidade ou divergência em relação às especificações deste Termo de Referência, a contratada

deverá promover a **substituição dos medicamentos, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência**, observadas as condições de fiscalização e recebimento dos produtos.

**4.6.4.** A contratada será responsável pela **qualidade, procedência, integridade e segurança dos medicamentos fornecidos**, respondendo pela substituição daqueles que apresentarem irregularidades, avarias, defeitos de fabricação, prazo de validade inadequado ou quaisquer desconformidades verificadas pela fiscalização contratual.

4.7. Das Amostras

**4.7.1.** Não se aplica.

## 5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** Os **medicamentos** deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da **solicitação de fornecimento**, no local indicado pela Administração, situado no Município de Ângulo/PR, em dias úteis e durante o horário de expediente.

**5.1.1.** O prazo para entrega dos **medicamentos será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho**, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

**5.2.** A contratada deverá fornecer os **medicamentos** em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando as quantidades, unidades de fornecimento, **concentrações, formas farmacêuticas, apresentações** e demais características técnicas exigidas.

**5.3.** Os **medicamentos** deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo as informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro sanitário, quando exigido.

**5.4.** Os **medicamentos** deverão ser fornecidos em embalagens **íntegras e adequadas para armazenamento e transporte**, sem sinais de violação, avarias ou alterações que comprometam sua qualidade, integridade e segurança.

**5.5.** Os **medicamentos** deverão atender rigorosamente:

**a)** às especificações constantes deste Termo de Referência;

**b)** às normas sanitárias aplicáveis e à legislação vigente;

**c)** às recomendações e especificações do fabricante;

**d)** às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicáveis.

**5.6.** A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos **medicamentos** em condições adequadas de armazenamento e conservação, preservando sua qualidade, integridade e segurança até o recebimento pela Administração.

**5.7.** Verificada qualquer desconformidade nos **medicamentos** entregues, tais como embalagens violadas, avarias, prazo de validade incompatível, especificações divergentes ou qualquer outra irregularidade, o objeto será recusado, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a promover a substituição dos **medicamentos**, sem qualquer ônus para a Administração.

**5.8.** Todas as despesas relativas ao fornecimento, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais custos necessários à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.9. O objeto será recebido provisoriamente mediante conferência preliminar realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação das quantidades, integridade das embalagens e documentação apresentada, observando-se o prazo estabelecido no item 7.1 deste Termo de Referência.

**5.10.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos **medicamentos** com as especificações deste Termo de Referência, incluindo qualidade, **prazo de validade mínimo exigido, concentração, forma farmacêutica, apresentação, registro sanitário quando exigido** e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

**5.11.** Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos **medicamentos** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração.

**5.12.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

**5.13.** Serão recusados os **medicamentos** que apresentarem prazo de validade **inferior ao mínimo exigido neste Termo de Referência**, embalagens violadas, avariadas ou deterioradas, ausência de registro sanitário quando exigido, especificações divergentes ou qualquer condição incompatível com as exigências estabelecidas.

**5.14.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, segurança e conformidade dos **medicamentos** fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos constatados na forma da legislação aplicável.

5.15. Das Obrigações da Contratada

**5.15.1.** Fornecer os **medicamentos** em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, em embalagens **íntegras e adequadas para**

**armazenamento e transporte**, sem sinais de violação, avarias ou alterações que comprometam sua qualidade, integridade e segurança.

**5.15.2.** Entregar os **medicamentos** acompanhados da respectiva Nota Fiscal e das informações obrigatórias previstas na legislação sanitária, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido.

**5.15.3.** Garantir que os **medicamentos sejam entregues com prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados da data de entrega**, salvo situações excepcionalmente justificadas e expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.15.4.** Realizar o transporte, armazenamento e entrega dos **medicamentos** em condições adequadas, preservando sua qualidade, integridade e segurança até o efetivo recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.15.5.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

**5.15.6.** Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os **medicamentos** recusados em razão de vícios, defeitos, avarias, embalagens violadas, especificações divergentes, prazo de validade incompatível ou qualquer outra desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

**5.15.7.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório.

**5.15.8.** Cumprir integralmente a legislação sanitária vigente, observando as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicáveis ao objeto. **A contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Licença Sanitária vigente, quando exigidas para a atividade exercida.**

**5.15.9.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos **medicamentos**, propondo as medidas necessárias para evitar prejuízos à continuidade da **Assistência Farmacêutica**.

**5.15.10.** Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e segurança dos **medicamentos** fornecidos, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos constatados, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

5.16. Das Obrigações da Contratante

**5.16.1.** Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos **medicamentos**, disponibilizando local adequado para entrega e conferência dos produtos.

**5.16.2.** Fornecer à contratada as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais de entrega, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento.

**5.16.3.** Emitir as **solicitações de fornecimento, Notas de Empenho** e demais documentos necessários à execução contratual.

**5.16.4.** Receber os **medicamentos** nos locais e horários previamente estabelecidos, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

**5.16.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor formalmente designado, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato. O ETP prevê expressamente o acompanhamento das entregas, conferência dos produtos e monitoramento dos estoques pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.16.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os **medicamentos** entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada ou da legislação sanitária aplicável.

**5.16.7.** Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, vícios, defeitos, atrasos ou quaisquer desconformidades constatadas no fornecimento, fixando prazo para regularização, quando cabível.

**5.16.8.** Receber provisória e definitivamente os **medicamentos**, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**5.16.9.** Conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas, desde que constatada a regular execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais.

**5.16.10.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

**5.16.11.** Comunicar formalmente à contratada a aplicação de eventuais sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.16.12.** Adotar as medidas necessárias à apuração de irregularidades e à responsabilização da contratada em caso de inadimplemento contratual ou prejuízo causado à Administração.

**5.16.13.** Disponibilizar, quando necessário, informações complementares relativas às condições de entrega, **cronograma de fornecimento** e demais orientações necessárias à adequada execução contratual.

**5.16.14.** Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação.

## 6. MODELO DE GESTÃO: ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**6.2.** Em caso de impedimento, suspensão temporária do fornecimento ou qualquer fato superveniente que impossibilite a execução contratual, os prazos poderão ser prorrogados na forma da legislação vigente, mediante justificativa devidamente fundamentada e formalizada.
**6.3.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
**6.4.** A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que constatadas irregularidades ou situações que possam comprometer a execução contratual.
**6.5.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá promover reunião inicial com o representante da contratada para apresentação das rotinas de fiscalização, das obrigações contratuais, dos procedimentos para emissão das **solicitações de fornecimento**, dos critérios de recebimento dos **medicamentos**, das condições de entrega, dos mecanismos de acompanhamento da execução contratual e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.
Da Fiscalização
**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica
**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, fiscalizando o fornecimento dos **medicamentos**, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
**6.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, especialmente aquelas referentes aos prazos de entrega, quantidades fornecidas, qualidade dos **medicamentos**, **prazo de validade, condições de armazenamento, integridade das embalagens e conformidade com as especificações deste Termo de Referência**, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
**6.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
**6.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento dos **medicamentos** nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
**6.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à adoção das providências necessárias para nova contratação, renovação da Ata de Registro de Preços ou prorrogação contratual, quando cabível.
**6.13.** Fica nomeada como fiscal técnica Fabio Cesar de Mello.
Fiscalização Administrativa
**6.14.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
**6.15.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
**6.16.** Fica nomeada como fiscal administrativa **Bruna Ferreira Ponzio**.
Gestor do Contrato
**6.17.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo **das solicitações de fornecimento**, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
**6.18.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.
**6.19.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
**6.20.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
**6.21.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso.

**6.22.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
**6.23.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

**6.24.** Fica nomeada como gestora do contrato **Maria Izabel Romeiro Maestá**.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento
**7.1.** Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.2. O prazo da disposição acima será contado da entrega dos medicamentos acompanhados da Nota Fiscal, da solicitação de fornecimento e da comprovação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, especialmente quanto às especificações dos medicamentos, quantidade, concentração, forma farmacêutica, apresentação, prazo de validade, integridade das embalagens e conformidade com a solicitação de fornecimento.
**7.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
**7.5.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
**7.6.** Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato verificará a conformidade dos **medicamentos** entregues, podendo registrar ocorrências referentes à qualidade, quantidade, **prazo de validade, condições de armazenamento, integridade das embalagens e atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência**, encaminhando relatório ao gestor do contrato.
**7.6.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
**7.6.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades, **prazo de validade inferior ao exigido, quando aplicável, ou incorreções**, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as pendências apontadas.
**7.6.3.** A fiscalização não efetuará o ateste do recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências verificadas no recebimento provisório (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).
**7.6.4.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à apresentação da documentação exigida pela legislação sanitária e neste Termo de Referência.
**7.6.5.** Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.7.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
**7.8.** Os **medicamentos** serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade com as especificações técnicas, **prazo de validade, concentração, forma farmacêutica, apresentação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência**, e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
**7.8.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
**7.8.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
**7.8.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos medicamentos fornecidos, com base nos relatórios e documentos apresentados.
**7.8.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor correspondente aos medicamentos efetivamente recebidos.
**7.8.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.
**7.9.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos medicamentos entregues, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
**7.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
**7.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e conformidade dos medicamentos fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.
Liquidação
**7.12.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo dos medicamentos, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
**7.13.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
**7.14.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**a)** o **prazo de validade dos medicamentos, quando aplicável**;

**b)** a data da emissão;

**c)** os dados do contrato, da Ata de Registro de Preços, quando houver, e do órgão contratante;

**d)** a identificação da **solicitação de fornecimento correspondente**;

**e)** o valor a pagar; e

**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.15.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

**7.16.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.17.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou demais ocorrências impeditivas.

**7.18.** Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**7.19.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos competentes quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para adoção das medidas cabíveis.

**7.20.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.21.** Havendo o efetivo fornecimento dos **medicamentos**, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

**7.22.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, após o aceite da Nota Fiscal eletrônica e o recebimento definitivo dos **medicamentos**, acompanhados, obrigatoriamente, das Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Ângulo) e do Termo de Recebimento Definitivo assinado por servidor designado pela Administração deste Município.

**7.22.1.** O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, esta será devolvida à contratada para nova apresentação.

**7.22.2.** É obrigação da empresa contratada, ao emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is), conforme a(s) **solicitação(ões) de fornecimento**, encaminhá-la(s) para o e-mail da Secretaria responsável para o devido empenho: **nisaude@angulo.pr.gov.br**.

**7.23.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

**7.24.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**7.25.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**7.26.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.27.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. O pagamento, entretanto, ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)
8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)
8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, **nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.
8.25. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)
8.25.1. Apresentar o registro do medicamento ofertado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou o respectivo Certificado de Dispensa de Registro, quando aplicável, emitido pela ANVISA.
8.25.2. Apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário válido, emitido pela Vigilância Sanitária competente do município onde exerce suas atividades, compatível com a atividade econômica desenvolvida e relacionada ao objeto licitado, ou documento oficial que comprove a dispensa da referida licença sanitária.
8.25.3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação aplicável à atividade desenvolvida e ao objeto da contratação.
8.26. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos

cooperados que executarão o contrato; e
8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
Declarações
8.27. Deverá apresentar a Declaração Unificada.
Requisitos contratuais
8.28. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.30. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.31. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.32. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
9.1.9. Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão Eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances;
9.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
9.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
9.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 9.1.8 a 9.1.10;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos

os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;
9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.10.301.0009.2023.3.3.90.30.00.00

**FONTE DE RECURSO:**
01000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.
Ângulo, 10 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA FERREIRA PONZIO
Data: 11/08/2026 08:29:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Bruna Ferreira Ponzio**
**Responsável pela elaboração**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTA
Data: 10/08/2026 16:42:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Maria Izabel Romeiro Maestá**
**Gestora do contrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**
**Fones (44) 3135.4000**
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
**CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br**

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o Termo de Referência que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ângulo/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, e AUTORIZO o prosseguimento desta licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ângulo, 10 de Agosto de 2026.

**Alexandre de Sousa Profeta**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**
**Fones (44) 3135.4000**
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
**CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br**

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## Processo Administrativo nº 56/2025

## PREGÃO Nº 11/2026

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QTDE. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | (BR270597)ACETATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DOSAGEM:3MG/ML | Ampola | 1000 | | |
| 2. | (BR0270558) ACETILCISTEINA DOSAGEM:20MG/ML | frasco | 1000 | | |
| 3. | (BR0355786) ACETILCISTEINA DOSAGEM:40MG/ML | frasco | 1000 | | |
| 4. | BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG | COMPRIMIDO | 2000 | | |
| 5. | BR0337678 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 6. | (BR0271687) ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML | ampola 5ml | 1800 | | |
| 7. | BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 8. | (BR0327566)ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM:50MG/ML | ampola | 500 | | |
| 9. | BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 10. | BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 11. | BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE | FRASCO 100,00 ML | 200 | | |
| 12. | (BR0278281)ADENOSINA DOSAGEM:3MG/2L | ampola | 200 | | |
| 13. | BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE | FRASCO 100,00 ML | 5000 | | |
| 14. | BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE | FRASCO 100,00 ML | 1000 | | |
| 15. | (BR0267510)AMIODARONA DOSAGEM:200MG | comprimido | 3000 | | |
| 16. | (BR0271710) AMIODARONA DOSAGEM:50MG/ML | ampola | 500 | | |
| 17. | (BR0267512) AMITRIPTILINA DOSAGEM:25MG | comprimido | 5000 | | |
| 18. | (BR0271111)AMOXICILINA DOSAGEM:250MG/5ML FRASCO 150 ML | FRASCO | 500 | | |
| 19. | (BR0271089)AMOXICILINA DOSAGEM:500MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 20. | BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 21. | BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 100,00 ML | 4000 | | |
| 22. | BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO | COMPRIMIDO | 6000 | | |
| 23. | (BR0272434)ANLODIPINO DOSAGEM:5MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24. | (BR0364780)ARIPRIPRAZOL DOSAGEM:10MG | COMPRIMIDO | 6000 | | |
| 25. | (BR0267517)ATENOLOL DOSAGEM:50MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 26. | (BR0268214)ATROPINA SULFATO DOSAGEM:0,25MG/ML | AMPOLA | 200 | | |
| 27. | (BR0267140)AZITROMICINA DOSAGEM:500MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 28. | BR0314517 AZITROMICINA | FRASCO 600,00 MG | 400 | | |
| 29. | (BR0270612)BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI | AMPOLA | 600 | | |
| 30. | (BR0343573)BETAISTINA DOSAGEM:24MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 31. | (BR0268222)BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% | AMPOLA | 300 | | |
| 32. | BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 33. | (BR0269956)BROMOPRIDA DOSAGEM:4MG/ML | FRASCO | 1000 | | |
| 34. | BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 2000 | | |
| 35. | BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 36. | BR0272458 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 37. | BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 38. | BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 39. | BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG | COMPRIMIDO | 6000 | | |
| 40. | BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 41. | BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 42. | BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG | COMPRIMIDO | 6000 | | |
| 43. | BR0327792 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 60,00 ML | 500 | | |
| 44. | BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 45. | BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 1500 | | |
| 46. | BR0450890 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE | FRASCO-AMPOLA | 1000 | | |
| 47. | BR0442703 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 500 | | |
| 48. | BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO | BISNAGA 30,00 G | 200 | | |
| 49. | BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 5000 | | |
| 50. | BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 2000 | | |
| 51. | BR0448635 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 52. | BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 12000 | | |
| 53. | BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1500 | | |
| 54. | BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 2000 | | |
| 55. | BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 56. | BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | FRASCO 20,00 ML | 500 | | |
| 57. | BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG | COMPRIMIDO | 1500 | | |
| 58. | BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG | COMPRIMIDO | 1200 | | |
| 59. | BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 300 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 60. | BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 500 | | |
| 61. | BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | EMB 01 L | 1000 | | |
| 62. | BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCRENTRAÇÃO: 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | EMB 500 ML | 4000 | | |
| 63. | BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO 250,00 ML | 6000 | | |
| 64. | BR0371273 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL | FRASCO 100,00 ML | 8000 | | |
| 65. | BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20% | AMPOLA 10,00 ML | 300 | | |
| 66. | BR0269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, DEGERMANTE | EMB 01 L | 50 | | |
| 67. | BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 2000 | | |
| 68. | BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 2000 | | |
| 69. | BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 150 | | |
| 70. | BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 150 | | |
| 71. | BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE | FRASCO 60,00 ML | 1000 | | |
| 72. | BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME | BISNAGA 15,00 G | 500 | | |
| 73. | BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 2400 | | |
| 74. | BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 75. | BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1500 | | |
| 76. | BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, GEL | BISNAGA 60,00 G | 1000 | | |
| 77. | BR0271003 DICLOFENACO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO | AMPOLA 3,00 ML | 5000 | | |
| 78. | BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG | COMPRIMIDO | 2000 | | |
| 79. | BR0272333 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 10MG, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 80. | BR0272334 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 5000 | | |
| 81. | BR0272336 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 5000 | | |
| 82. | BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG | COMPRIMIDO | 90000 | | |
| 83. | BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 50000 | | |
| 84. | BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 2000 | | |
| 85. | BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FRASCO 20,00 ML | 2000 | | |
| 86. | BR0272190 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 20,00 ML | 200 | | |
| 87. | BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 88. | BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICACAO: SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 60,00 ML | 300 | | |
| 89. | BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 200 | | |
| 90. | BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG | COMPRIMIDO | 2000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 91. | BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 92. | BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 93. | BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML | AMPOLA 1,00 ML | 1000 | | |
| 94. | BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 90000 | | |
| 95. | BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | FRASCO 20,00 ML | 1000 | | |
| 96. | BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 97. | BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 1000 | | |
| 98. | BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | AMPOLA 5,00 ML | 3000 | | |
| 99. | BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 100. | BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 200 | | |
| 101. | BR0395620 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG | COMPRIMIDO | 6000 | | |
| 102. | BR0393936 FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 20 ML | 100 | | |
| 103. | BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 1000 | | |
| 104. | BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 500 | | |
| 105. | BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 1000 | | |
| 106. | BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 500 | | |
| 107. | BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO | AMPOLA 2,00 ML | 500 | | |
| 108. | BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 80 | | |
| 109. | BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 110. | BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1000 | | |
| 111. | BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 112. | BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1200 | | |
| 113. | (BR0442754) GLICAZIDA DOSAGEM: 30MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 114. | BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 10,00 ML | 240 | | |
| 115. | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | EMB 01 L | 500 | | |
| 116. | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | EMB 500 ML | 1000 | | |
| 117. | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO | FRASCO 250,00 ML | 1000 | | |
| 118. | BR0267541 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% | AMPOLA 10,00 ML | 500 | | |
| 119. | BR0270092 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO | EMB 01 L | 500 | | |
| 120. | BR0270092 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO | FRASCO 250,00 ML | 1000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 121. | BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG | COMPRIMIDO | 1000 | | |
| 122. | BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML | AMPOLA 1,00 ML | 300 | | |
| 123. | BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 124. | BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML | AMPOLA 1,00 ML | 600 | | |
| 125. | BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL | AMPOLA 0,25 ML | 300 | | |
| 126. | (BR0268115)HIDRALAZINA DOSAGEM: 20MG/ML AMPOLA 1MLL | AMPOLA | 300 | | |
| 127. | BR0268112 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG | DRÁGEA | 1500 | | |
| 128. | BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 129. | BR0270219 HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 1000 | | |
| 130. | BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 131. | BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL | FRASCO 30,00 ML | 300 | | |
| 132. | BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 133. | BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML | FRASCO 20,00 ML | 100 | | |
| 134. | BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO | COMPRIMIDO | 6000 | | |
| 135. | BR0383750 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, XAROPE | FRASCO 120,00 ML | 1500 | | |
| 136. | (BR0270711) LANSOPRAZOL 30MG+ CLARITROMICINA 500MG+ AMOCILINA TRI-HIDRATADA 500MG C/ 7 BLISTERS E 28 CAPSULAS | COMPRIMIDO | 50 | | |
| 137. | BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG | COMPRIMIDO | 6000 | | |
| 138. | BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG | COMPRIMIDO | 4000 | | |
| 139. | BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 140. | BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 141. | BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 142. | BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL | FRASCO 20,00 ML | 200 | | |
| 143. | BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG | COMPRIMIDO | 60000 | | |
| 144. | BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 145. | BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG | COMPRIMIDO | 50000 | | |
| 146. | (BR0267691) METFORMINA XR DOSAGEM: 500MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 147. | BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 148. | BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 400 | | |
| 149. | BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 150. | BR0271600 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, APRESENTACAO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO | FRASCO-AMPOLA | 200 | | |
| 151. | BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 152. | BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL | FRASCO 10,00 ML | 200 | | |
| 153. | BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1200 | | |
| 154. | BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 200 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 155. | BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 156. | BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR | BISNAGA 50,00 G | 200 | | |
| 157. | BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃOM: 250 MG | COMPRIMIDO | 1000 | | |
| 158. | BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL | AMPOLA 3,00 ML | 500 | | |
| 159. | BR0304871 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 600 | | |
| 160. | BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA | BISNAGA 10,00 G | 4000 | | |
| 161. | BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 1000 | | |
| 162. | BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 163. | BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 15,00 ML | 500 | | |
| 164. | BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME | BISNAGA 60,00 G | 1000 | | |
| 165. | BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL | BISNAGA 40,00 G | 1000 | | |
| 166. | BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG | CÁPSULA | 3000 | | |
| 167. | BR0273719 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 50 | | |
| 168. | BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 4,00 ML | 500 | | |
| 169. | BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG | CÁPSULA | 5000 | | |
| 170. | BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 200 | | |
| 171. | BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 172. | BR0268160 OMEPRAZOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | FRASCO-AMPOLA | 1000 | | |
| 173. | BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1000 | | |
| 174. | (BR0419016) ONDASETRONA DOSAGEM: 4MG | COMPRIMIDO | 500 | | |
| 175. | BR0456692 PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3: ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS | FRASCO 100,00 ML | 150 | | |
| 176. | BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 60000 | | |
| 177. | (BR0378572) PARACETAMOL ASSOCIADO A CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA DOSAGEM: 400MG+4MG+4MG | COMPRIMIDO | 5000 | | |
| 178. | BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG | COMPRIMIDO | 15000 | | |
| 179. | BR0335112 PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 5,00 ML | 200 | | |
| 180. | BR0270228 POLIMIXINA B, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML | FRASCO 10,00 ML | 50 | | |
| 181. | BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL | FRASCO 120,00 ML | 300 | | |
| 182. | BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 183. | BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG | COMPRIMIDO | 60000 | | |
| 184. | BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 1200 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 185. | BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 10000 | | |
| 186. | PROTETOR SOLAR UVA/UVB DOSAGEM: FATOR 60, FR120ML GEL CREME | FRASCO | 200 | | |
| 187. | BR0407620 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, GEL CREME, BISNAGA 50,00 G | BISNAGA 50,00 G | 200 | | |
| 188. | BR0269571 PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, COLÍRIO | FRASCO 5,00 ML | 50 | | |
| 189. | BR0399414 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 20,00 ML | 100 | | |
| 190. | BR0274918 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G | BISNAGA 3,50 G | 30 | | |
| 191. | BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO | BOLSA 1000,00 ML | 1000 | | |
| 192. | BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO | EMB 500 ML | 1000 | | |
| 193. | BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG | COMPRIMIDO | 18000 | | |
| 194. | BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML | FRASCO 30,00 ML | 500 | | |
| 195. | BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 196. | BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 15000 | | |
| 197. | BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, | ENVELOPE | 2000 | | |
| 198. | BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL | FRASCO 200,00 DOSES | 400 | | |
| 199. | (BR0333241) SALICILATO DE METILA ASSOCIADA A CÂNFORA MENTOL E SALICILATO DE GLICOL DOSAGEM:30MG+38,5MG+38,5MG+19MG/ML | AEROSOL TÓPICO | 200 | | |
| 200. | BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG | COMPRIMIDO | 90000 | | |
| 201. | BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 8000 | | |
| 202. | BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 15,00 ML | 600 | | |
| 203. | BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 204. | BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG | COMPRIMIDO | 30000 | | |
| 205. | BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA | BISNAGA 100,00 G | 200 | | |
| 206. | BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG | COMPRIMIDO | 2000 | | |
| 207. | BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10% | AMPOLA 10,00 ML | 300 | | |
| 208. | BR0472836 SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL | COMPRIMIDO | 7000 | | |
| 209. | (BR0290168) SUXAMETONIO DOSAGEM 20MG/ML | AMPOLA | 200 | | |
| 210. | BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 150 | | |
| 211. | BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA | FRASCO 10,00 ML | 50 | | |
| 212. | TIRAS ACCU CHEK ACTIVE FRASCO 50 UNID | FRASCO | 100 | | |
| 213. | BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG | CÁPSULA | 20000 | | |
| 214. | BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 1,00 ML | 3000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 215. | BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG | COMPRIMIDO | 1000 | | |
| 216. | BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA 2,00 ML | 3000 | | |
| 217. | BR0268958 COLAGENASE, POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G | BISNAGA 30,00 G | 100 | | |
| 218. | BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 219. | BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG | COMPRIMIDO | 20000 | | |
| 220. | BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG | COMPRIMIDO | 3000 | | |
| 221. | BR0272379 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG | CÁPSULA | 15000 | | |
| 222. | BR0272335 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | FRASCO 20,00 ML | 500 | | |
| 223. | BR0460986 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | COMPRIMIDO | 60000 | | |
| | | | | | |

Valor Global da Proposta por extenso:
Prazo de validade da proposta:

| | |
|---|---|
| Representante: | Nome: |
| | CPF: |
| | RG: |
| | Cargo: |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
2 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

_____

**Identificação e assinatura do representante ou credenciado**

***→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 3 deste Edital.***
***→Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa acompanhado da assinatura do seu representante.***

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**Pregão nº 11/2026 - Eletrônico**

Ao:
Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de ÃNGULO PR, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º, do artigo 9° da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado

como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a). , portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º ..... e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato de Fornecimento.

....., ....., ..... de 2026.
Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

## ANEXO IV

## MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026-PMA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 -PMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÂNGULO

EMPRESA DETENTORA: ----------
No dia 07/12/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura de Municipal de Ângulo, na Av. Valério Osmar Estevão, 72, Centro, em Ângulo - PR, o MUNICÍPIO DE ANGULO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.116.819-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.854.699-56 e a empresa:

----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ----------nº---, ---------- CEP ---------, na Cidade de -------- - --, inscrita no CNPJ/MF nº ----------, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor ---------- brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ----------, --,
resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para aquisição fracionada de medicamentos para a manutenção dos atendimentos pela Secretatia Municipal de Saúde de Ângulo, conforme a seguir:

Fornecedor: ----------. CNPJ : --.---.---/0001---

Valor Total do Fornecedor : R$ ---.---,00 (----------).

| lote | ordem | especificacao | unidade | quant | Valor unitario |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | | UNIDADE | | |
| 1 | 2 | | UNIDADE | | |
| 1 | 3 | | UNIDADE | | |
| 1 | 4 | | UNIDADE | | |
| 1 | 5 | | UNIDADE | | |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 124 e seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O Registro de Preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: A PRAZO, CONFORME REQUISITADO.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: As empresas com produtos registrados neste contrato deverão entregar os mesmos, quando solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, da Lei 14.133/21; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente

a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Ângulo, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/21, de 01.00.2021 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 09.1 e 09.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 18/2025, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Ângulo, --/--/2026.

| Responsável | tipo | assinatura |
|---|---|---|
| ----------<br>CPF ---.---.------ | Representante Legal | _____ |
| ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA | Prefeito Municipal | _____ |

Testemunhas: _____ _____